



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2014

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.978.051/0001-71, estabelecido(a) à ADE Conjunto 10, lotes 10/11, Sala 101 – Águas Claras – DF, CEP: 71.986-180, neste ato representada pelo **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o nº 1.749.982 SSP/DF, e no CPF sob o nº 809.383.961-53, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6171.0000011/2017-93 e 19.00.6620.0000372/2019-95, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 13/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000010/2019, bem como o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINDSERVIÇOS-DF, registrado no MTE sob o nº DF000046/2019 os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento) sobre os salários vigentes em dezembro 2018;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos);
- c) Majoração do plano de saúde para R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
- d) Majoração da assistência odontológica para R\$ R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); e
- e) Majoração da assistência funeral para R\$ 2,00 (dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 25/2014 passará a ser R\$ 14.955,83 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 179.469,96 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 25/2014 - Repactuação 2019				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almoxarife	1	R\$ 4.956,40	R\$ 4.956,40	R\$ 59.476,80
Armazenista	1	R\$ 4.956,40	R\$ 4.956,40	R\$ 59.476,80
Marceneiro	1	R\$ 5.043,03	R\$ 5.043,03	R\$ 60.516,36
Valor Total			R\$ 14.955,83	R\$ 179.469,96

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 03/11/2018 e 03/11/2019, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 25/2014 – TA 10		
Impacto Financeiro – 03/11/2018 a 03/11/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
03/11/2018 a 30/11/2018	R\$14.436,80	R\$12.993,12
01/12/2018 a 31/12/2018	R\$14.436,80	R\$14.436,80
01/01/2019 a 31/10/2019	R\$14.955,83	R\$149.558,30
01/11/2019 a 03/11/2019	R\$14.955,83	R\$1.495,58
Total		R\$178.483,80

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 5.242,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000015. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 8.973,50 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima do instrumento original, alterada pela cláusula primeira do Nono Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PHOENIX COMÉRCIO E
SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA-ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 15:33, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa**, **Ordenador de Despesas**, em 26/02/2019, às 16:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0190379** e o código CRC **170399DC**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 25/2014 – TA 10
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA – 01/01/2019	
Salário do ALMOXARIFE	1.770,00
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	32,70
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Almoxarife)	em R\$
Descrição do Item	
Montante A (mão-de-obra)	Custo

Salário	1.770,00
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11%	1.276,35
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	3.046,35
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	113,80
Valor do auxílio alimentação	719,40
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.027,83
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	122,23
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	53,71
Total dos Demais Componentes	175,94
TRIBUTOS	
PIS - 1,65%	81,78
COFINS - 7,60%	376,69
ISSQN - 5 %	247,82
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	706,29
Total do Montante B	1.910,06
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.956,40
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.956,40

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA – 01/01/2019	
Salário do ARMAZENISTA	1.770,00
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	32,70
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Armazenista)	em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.770,00
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11%	1.276,35
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	3.046,35
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	113,80
Valor do auxílio alimentação	719,40
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.027,83
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	122,23
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	53,71
Total dos Demais Componentes	175,94
Tributos	
PIS - 1,65%	81,78
COFINS - 7,60%	376,69
ISSQN - 5 %	247,82
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	706,29
Total do Montante B	1.910,06
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.956,40
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.956,40

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2019	
Salário do MARCENEIRO	1.770,00
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	32,70
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material - MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS	71,21
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Marceneiro)	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.770,00
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.276,35
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	3.046,35
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	113,80
Valor do auxílio alimentação	719,40
Valor da assistência médica-odontológica	159,30
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.027,83
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	71,21
Total de Insumos Diversos	71,21
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	124,36
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	54,65
Total dos Demais Componentes	179,01
Tributos	
PIS - 1,65%	83,21
COFINS - 7,60%	383,27
ISSQN - 5 %	252,15
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	718,63
Total do Montante B	1.996,69
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.043,03
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	5.043,03